



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



089

CONTRATO Nº 048/2016

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA FRANCISCO GERMANO DA SILVA - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebraram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros - PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador de CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e de outro lado a Empresa: FRANCISCO GERMANO DA SILVA - ME, CNPJ: 11.252.135/0001-60 com sede na Rua Prejezada 06, S/N, Lot. Nossa Senhora da Luz, Bezerros - PE. Telefone: 81 3728-3608. Neste ato representado pelo Sr Francisco Germano da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3003808 - SDS - PE e do CPF nº 428.688.314-00, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de Manutenção dos Serviços da frota da Secretaria de Educação e Cultura, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM 01 - SERVIÇOS			
SERVIÇO	QUANTIDADE DE HORAS (MÊS)	VALOR (HORA)	VALOR TOTAL MENSAL
MECÂNICA	300	R\$ 29,00	RS 8.700,00
ELÉTRICA	200	R\$ 29,00	RS 5.800,00
FUNILARIA	150	R\$ 29,00	RS 4.350,00
PISTARIA	200	R\$ 29,00	RS 5.800,00
AR CONDICIONADO	50	RS 29,00	RS 1.450,00
VIDRAÇARIA	100	RS 29,00	RS 2.900,00
TANQUEARIA	150	RS 29,00	RS 2.900,00
VALOR TOTAL MENSAL			RS 31.900,00

ITEM 02 - PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E LAVAGEM			
PROCEDIMENTO	QUANT. DE PROCED. (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/MÊS
LIMPEZA E LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM POLIMENTO GERAL DO VEÍCULO (VEÍCULO DE GRANDE PORTE)	(13 Veículos x 3 lavagens/mês) = 39 (lavagens)	R\$100,00	RS3.900,00
LIMPEZA E LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM POLIMENTO GERAL DO VEÍCULO/VEÍCULO DE PEQUENO PORTE)	(07 Veículos x 3 lavagens/mês) = 21 (lavagens)	RS 25,00	R\$ 525,00

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cul.bezerros@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



LIMPEZA E LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM POLIMENTO GERAL DO VEICULO (MOTOCICLETAS)	(02 MOTOCICLETAS x 3 lavagens/mês) = 6 lavagens	R\$ 10,00	R\$ 60,00
LIMPEZA DAS PARTES ELÉTRICA E MECÂNICA INCLUINDO LUBRIFICAÇÃO	(22 veículos x 3 limpezas/mês) = 66 (limpezas)	R\$40,00	R\$2.640,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 2.125,00</b>

**VALOR TOTAL MENSAL** **R\$ 39.025,00**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO** **R\$ 312.200,00**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

O valor mensal deste contrato será de R\$ 39.025,00 (trinta e nove mil e vinte e cinco reais), perfazendo o valor global total de R\$ 312.200,00 (trezentos e doze mil e duzentos reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDEB**

**Manutenção dos serviços da frota da Secretaria de Educação**

ORGÃO – 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE – 15006	FUNDEB
FUNÇÃO – 12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO – 361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA – 1206	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE – 2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNDEB 40%
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:**

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2016.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



092  
8

Assinatura

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 013/2016 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 25 de abril de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**CNPJ: 10.091.510/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**Francisco Germano da Silva**  
**FRANCISCO GERMANO DA SILVA – ME**  
**CNPJ 11.252.135/0001-60**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: